DECRETO Nº 175/2.020

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação dos imóveis denominados Lote 08 da Quadra 07 e Lote 01 da Quadra 07, situado s respectivamente na Rua Tenente Ezequiel e na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, no Bairro Simão da Cunha, de propriedade de EDSON ANTÔNIO BATISTA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 711.635.816-15, portador da CI M-9.140.496 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Machado de Andrade, nº 1461, Bairro Centro, nesta cidade.

Imóveis a serem unificados:

Lote 08 da quadra 07, matricula 4770 livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:

25,00 metros de frente confrontando com a Rua Tenente Ezequiel;
16,90 metros de fundos confrontando com o lote 01;
31,15 metros pela direita confrontando com Henrique Lucas Pereira ou seus sucessores;
30,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 09.
Sua área total é de 640,50m².

Lote 01 da quadra 07, matricula 4769 livro 2-RG com as seguintes dimensões e confrontações:

12,30 metros de frente confrontando com a Rua Brigadeiro Eduardo;
16,90 metros de fundos confrontando com o lote 08;
30,50 metros pela direita confrontando com Henrique Lucas Pereira ou seus sucessores;
30,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 02.

Sua área total é de 441,00 m².

Lotes Unificados:

25,00 metros de frente confrontando com a Rua Tenente Ezequiel;

12,30 metros de fundos confrontando com a Rua Brigadeiro Eduardo;

60,00 metros pela esquerda, sendo 30,00 metros confrontando com o lote nº 2 e 30,00 metros confrontando com o lote nº 9;

61,65 metros pela direita confrontando com Henrique Lucas Pereira ou seus sucessores.

Sua área total é de 1081,50 m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, (20/08/2020).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal